

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 216

## EXECUTIVO

### 40ª CONVOCAÇÃO

**GRUPO 06 – CARGO 62 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**  
1º COLOCADO: MAXWUEL SILVA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº. 578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ROZÂNGELA MARIA SILVA DE SÁ, Subsecretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, matrícula nº 11936, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, nas datas de 01 a 04 de dezembro do ano em curso, para participar do II Seminário de Direito e Assistência Social: "A consolidação do Sistema único de Assistência Social no Ordenamento Jurídico Brasileiro", representando o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) a MAYRA DALILA ALVES BEZERRA CAVALCANTE, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula nº 6968, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, nas datas de 01 a 04 de dezembro do ano em curso, para participar do II Seminário de Direito e Assistência Social: "A consolidação do Sistema único de Assistência Social no Ordenamento Jurídico Brasileiro", representando o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula nº 10617, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, nas datas de 01 a 04 de dezembro do ano em curso, para participar do II Seminário de Direito e Assistência Social: "A consolidação do Sistema único de Assistência Social no Ordenamento Jurídico Brasileiro", representando o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a FERNANDA CARLOS DE GÓIS, Subsecretária de Programa e Projetos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula nº 12.013, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, nas datas de 01 a 04 de dezembro do ano em curso, para participar do II Seminário de Direito e Assistência Social: "A consolidação do Sistema único de Assistência Social no Ordenamento Jurídico Brasileiro", representando o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 803/2014-A.P., de 17 de Novembro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1395/14-SEMA:

**RESOLVE:** exonerar a pedido, o servidor JONATAS COSME DE OLIVEIRA NEVES, Matrícula 11359, Instrutor de Informática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 17 de Novembro de 2014.

Francisco Potiguar Cavalcanti Neto  
PREFEITO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 804/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a AMANDA DO NASCIMENTO CORREIA DE MORAIS, Matrícula 11439, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.11.2014 à 19.11.2014, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 805/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANIZIA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA, Matrícula 7384, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 10.11.2014 à 14.11.2014, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 806/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 05.11.2014 à 12.11.2014, devendo retornar as suas funções em 13 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 807/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JACKSON DIAS RIBEIRO, Matrícula 7855, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 30.10.2014 à 07.11.2014, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 808/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a FRANCINETE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 9067, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.11.2014 à 20.11.2014, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 809/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula 5448, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 31.10.2014 à 07.11.2014, devendo retornar as suas funções em 08 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 810/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DÉCIO TEIXEIRA LEAL, Matrícula 11905, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.10.2014 à 13.11.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 811/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a PORFÍRIA AVELINO PIMENTA, Matrícula 7113, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.10.2014 à 11.11.2014, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 812/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a AURINO GADELHA NOBRE, Matrícula 6892, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 05.11.2014 à 14.11.2014, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 813/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ECLESIO PEGADO DE MORAIS, Matrícula 6857, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.10.2014 à 03.11.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 814/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1323/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROSIMEIRE CLEMENTE DA SILVA, Matrícula 9052, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 19 de Novembro de 2014 à 19 de Fevereiro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 815/2014-SEMA, de 18 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1250/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA TEREZILDA DIAS DE MOURA, Matrícula 9131, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 19 de Novembro de 2014 à 19 de Fevereiro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 816/2014-SEMA, de 19 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 841 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCINETE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 9067, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21.11.2014 à 04.01.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 817/2014-SEMA, de 19 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 842 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANKLIM PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7440, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.11.2014 à 23.11.2014, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 818 /2014-SEMA, de 19 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 843 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula 5044, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.10.2014 à 03.11.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 819/2014-SEMA, de 19 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 844 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.10.2014 à 05.01.2015, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 820/2014-SEMA, de 19 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 845 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, Matrícula 7410, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03.11.2014 à 31.01.2015, devendo retornar as suas funções em 01 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 821/2014-SEMA, de 19 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 846 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA AUXILIADORA S. DA SILVA, Matrícula 9097, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 06.11.2014 à 04.01.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 822/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 9329, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.11.2014 à 01.12.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 823/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.11.2014 à 28.11.2014, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 824/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a FRANCILENE AMÉLIA DE MORAIS PAIVA, Matrícula 7395, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.11.2014 à 27.11.2014, devendo retornar as suas funções em 28 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 825/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ALFREDO MÁXIMO GRILO JARDIM, Matrícula 2375, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 15.10.2014 à 24.10.2014, devendo retornar as suas funções em 25 de Outubro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 826/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a GILDÁZIO DE LIMA, Matrícula 7373, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.11.2014 à 25.11.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 827/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Matrícula 1385, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.11.2014 à 17.11.2014, devendo retornar as suas funções em 18 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 828/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a IVANIR RIBEIRO ALVES, Matrícula 5817, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.10.2014 à 10.11.2014, devendo retornar as suas funções em 11 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 829/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 28, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.11.2014 à 24.11.2014, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 830/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MÁRIO ANDRADE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Matrícula 11934, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.11.2014 à 17.11.2014, devendo retornar as suas funções em 18 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 831/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 848 do IPREV:

RESOLVE: conceder a IVANIR RIBEIRO ALVES, Matrícula 5817, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11.11.2014 à 10.12.2014, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 832/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 849 do IPREV:

RESOLVE: conceder a GILDÁZIO DE LIMA, Matrícula 7373, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26.11.2014 à 25.12.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 833/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 850 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25.11.2014 à 07.02.2015, devendo retornar as suas funções em 08 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 834/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 851 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Matrícula 1385, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.11.2014 à 02.12.2014, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 835/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 852 do IPREV:

RESOLVE: conceder a EDSON PINTO DOS SANTOS, Matrícula 9883, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17.11.2014 à 21.11.2014, devendo retornar as suas funções em 22 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 836/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 853 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUZA, Matrícula 5810, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.11.2014 à 08.01.2015, devendo retornar as suas funções em 09 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 837/2014-SEMA, de 24 de Novembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 854 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ALEXANDRA BARBALHO RODRIGUES, Matrícula 11303, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12.11.2014 à 11.12.2014, devendo retornar as suas funções em 12 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2014**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 7509/2014.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CONTRATADA: MBEZERRA DE DETEZAÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.641.613/0001-50 - OBJETO: Prestação de Serviço de Dedetização para controle de formigas - VALOR: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I e II, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – MICAEL MOREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Novembro de 2014.

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Poder: Executivo PREF.MUNIC.SÃO GONCALO DO AMARANRE Bimestre de Referência: 05/2014		
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA</b>		<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial da Receita		295.517.566,84		295.517.566,84
Previsão Atualizada da Receita		295.517.566,84		295.517.566,84
Receitas Realizadas		34.536.386,60		168.408.428,57
Saldo do Exercício Anterior				
Déficit Orçamentário				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA</b>		<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial		295.517.566,84		295.517.566,84
Dotação Atualizada		316.041.666,84		316.041.666,84
Despesas Empenhadas		20.174.748,44		201.674.283,48
Despesas Liquidadas		35.621.192,95		151.392.826,08
Superávit Orçamentário				
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		20.174.748,44		201.674.283,13
Despesas Liquidadas		35.621.192,95		151.392.826,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			175.945.463,06	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social		O Município não possui Regime de Previdência própria		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado apurado até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação a Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
<b>TOTAL</b>				

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 233/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Musical LTDA - EPP, CNPJ N 08.363.806/0001-56. DO OBJETO: aquisição de material destinado a instrumentos musicais, destinados a atender as necessidades da Banda Municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.130 - Incentivo, Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Novembro de 2014. Flávio Henrique de Oliveira p/ contratante e Musical LTDA - EPP. P/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 234/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Musical Joinville comércio de instrumentos musicais eireli EPP, CNPJ N 01.738.245/0001-83. DO OBJETO: aquisição de material destinado a instrumentos musicais, destinados a atender as necessidades da Banda Municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 414,75 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.130 - Incentivo, Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Novembro de 2014. Flávio Henrique de Oliveira p/ contratante e Musical Joinville comércio de instrumentos musicais eireli EPP. P/ contratada.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2014

Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária da SEMTASC, a senhora Jane Cleide de Oliveira, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 1.342.327 SSP/RN CPF: 786.110.594-68, Residente a RN 160, Nº 1.000, bairro: Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 072/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE 15.000 (QUINZE MIL) CESTAS DA CEIA NATALINA, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE 15.000 (QUINZE MIL) CESTAS DA CEIA NATALINA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Cidadania.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o

preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Planilha de descrição do Pregão Presencial Nº 072/2014-PMSGa				
Item	Quant	Descrição do Objeto Licitado	Empresa Contratada	V. Unit. (R\$)
01	15.000	Cesta Natalina contendo: 01 kg de arroz Parabolizado, 01 pct de macarrão, 01 pct de biscoito c/ 400g, 01 pct de café 100g, 01 pct de farinha de milho em flocos 500g, 01 suco concentrado sabor uva 500 ml e 01 frango congelado. Os produtos devem ser entregues acondicionados em sacola plástica de 20litros	AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	31,48

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2014.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 072/2014-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2014-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor

compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, nos dias 02 a 20 de Dezembro de 2014, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (ES) fornecedor (ES).

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Novembro de 2014.

Secretária da SEMTASC  
Jane Cleide de Oliveira  
Contratante

Amarante Comercio e Representações LTDA  
Renato elo Trigueiro  
Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Amarante Comercio e Representações LTDA., CNPJ N 04.731.614/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) CESTAS DA CEIA NATALINA. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 40 - Fundo Municipal de Assistência Social – PROGRAMA DE TRABALHO – 3112 – Apoio e Manutenção de Eventos e Datas Comemorativas - NATUREZA DA DESPESA – 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – FONTE DO RECURSO – 110, previstos no orçamento geral do município de São Gonçalo Do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2014. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e Amarante Comercio e Representações LTDA. P/ contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Conect Construções e Serviços LTDA., CNPJ N 07.849.210/0001-06. DO OBJETO: contratação de empresa com serviços de Reforma no prédio da Secretaria Municipal de Defesa Social. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 44.873,82 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.025 - Construção reforma e ampliação de prédios públicos - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses consecutivos e de execução das obras será de 01 (um) meses consecutivos. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Novembro de 2014. Agripino oliveira Neto p/ contratante e Conect Construções e Serviços LTDA. P/ contratada.

#### COMUNICADO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2014

Diante do resultado publicado em data 12/11/2014 onde foram habilitados as licitantes COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; M DA S FERREIRA REF. E CONST. – ME e BRASIL CONST. LTDA. EPP e não tido sido interposto recurso ficam as licitantes habilitadas convocadas a comparecerem a sala da CPL/PMSGA para sessão de abertura dos envelopes propostas de preços no próximo dia 27/11/2014 às 09 horas

São Gonçalo do Amarante, 25 de novembro de 2014.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.  
Presidente em substituição da CPL/PMSGA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ n.º 02.558.157/0001 62

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado a serviço telefonia móvel, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: Unidade 02.001 Gabinete do Prefeito- Programa de Trabalho 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Unidade 02.003 Secretaria Municipal de Finanças – Programa de Trabalho – 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Unidade 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de Trabalho – 2.011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Unidade 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica – programa de Trabalho – 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. FUNDEB 40% - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Unidade 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria – Programa de Trabalho 2.017 – Manutenção das Ativ.do Salário Educação - Programa de Trabalho – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de Trabalho – 2.021 Programa de Educ.Jovens e Adultos – Peja - Programa de Trabalho – 2.022 Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho – 2.023 – Apoio as Ativ e Eventos Desp. E Culturais – Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Unidade 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho – 2.024 –

Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de Trabalho - 2.032 - Média e Alta Complexidade - Ambul. E Hospitalar ( Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade - MAC) - Programa de Trabalho - 2.972 - Manutenção das Atividades Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica - PAB) Programa de Trabalho - 2.032 - Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar - Programa de Trabalho - 2.910 - Manutenção das UPA'S (Bloco Financiamento da Média e Alta Complexidade) - Ambulatorial e Hospitalar- Unidade 2.956 - Bloco de Vigilância em Saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade - 02.008 - Secretaria M. Trabalho, Assist.Social Cidadania - Programa de Trabalho - 2.039 - Manutenção da Secretaria Trabalho e Assistência Social - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade - 04.001 - Fundo M.de Assistência Social - Programa de Trabalho - 2.040 - Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Unidade 2.041 - Manut. Const. Direitos da Criança e Adoles. - Programa de Trabalho 2.043 - Centro de Atendimento Especializado - Creas - Programa de Trabalho 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de Trabalho 2.045 - Paif - Programa de A.Família - CRAS - Programa de Trabalho 2.046 Atendimento a Criança,Família e Idoso - Programa de Trabalho 2.047 - Manutenção do Projovem Adolescente - Programa de Trabalho 2.048 - Programa Erradicação Trab.Infantil - Peti - Unidade 2.049 - Manut. Do Programa Bolsa Família - IGBDF - Programa de Trabalho - 2.075 - Manutenção C. Tutelar da Criança e do Adolescente - Programa de Trabalho - 2.091 - Manutenção Programa de Atenção a Mulher e Minorias - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa de Trabalho - 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Programa de Trabalho - 2.054 - Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.012 - Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo - Programa de Trabalho 2.055 - Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.013 - Secretaria M de Planejamento e O. Participativo - Programa de Trabalho 2.082 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.014 - Secretaria de Defesa Social - Programa de Trabalho - 2.083 - Manutenção as Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.015 - Departamento M de Transito - Demutran - Programa de Trabalho - 2.059 - Manutenção do Demutran - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.016 Secretaria M de Relações Institucionais - Programa de Trabalho 2.079 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.017 Secretaria M de Governo e Projetos Especiais - Programa de Trabalho 2.084 - Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.018 - Secretaria M de Tributação - Programa de Trabalho 2.064 - Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.019 - Secretaria de Desenvolvimento Econ e Turismo - Programa de Trabalho - 2.066 - Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.020 - Secretaria de Agropecuária e Desenv Agrário - Programa de Trabalho 2.067 - Manutenção da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.022 - Procuradoria Geral do Município - Programa de Trabalho - 2.006 - Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.024 - Controladoria Geral do Município - Programa de Trabalho - 2.008 - Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.024 - Secretaria M de Comunicação e Eventos - Programa de Trabalho - 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.025 - Secretaria M de Juv Esporte e Lazer - Programa de Trabalho - 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.026 - Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento - Programa de Trabalho 2.095 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de Trabalho - 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 06.001 - Inst de Previdência Municipal - Programa de Trabalho - 2.011 - Manutenção do Inst de Prev Municipal - IPREV - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 08.001 - Serviços Autônomo de Águas e Esgotos - Programa de Trabalho - 2.068 - Manutenção das Atividades do SAAE - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Unidade 07.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho - 2.063 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente - Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ nas fontes 110,220,230 e 240 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira - Secretário Municipal de Administração  
 Luiz Otavio Cavalcanti Montibelo - Gerente de Divisão  
 Luiz Fernando Coelho Dantas - Gerente de Divisão

## LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 012/2014 - PREGÃO - PRESENCIAL

A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, torna publico que a sessão publica que inicialmente estava aprazada para o dia 03/12/2014, fica transferidas para às 8:00 horas do dia 05/12/2014. Todas as demais clausulas editalicias não retificadas no presente aviso, continuam inalteradas, São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2014. Jorziane Moura Xavier de Oliveira, Presidente.

## SAAE

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- OBJETO: Aquisição de Material Permanente (mobiliário em geral) - Pregão Eletrônico N.º 029 do MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE NATAL - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Novembro de 2014 - ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos - CONTRATANTE - Gilvan Trigueiro Júnior CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- OBJETO: Aquisição de Material Permanente (mobiliário em geral) - VALOR GLOBAL: R\$ 37.846,00 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais) - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2014 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 44.90.52 / Equipamentos e Material Permanente- LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de Novembro de 2014. ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos - CONTRATANTE - CONTRATADO: Gilvan Trigueiro Júnior.



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)